

DECRETO NÚMERO 5654 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba e dá outras providências.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em virtude das disposições constantes da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e nos termos da Resolução n.º 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades; **DECRETA:**

Art.1º - Fica convocada a população do Município de Ubatuba para participar da Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba a ser realizada no período de 1º de março a 15 de maio de 2013, em local e data a serem posteriormente definidos e divulgados.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba adotará o lema da 5ª Conferência Nacional das Cidades: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”**.

Art. 3º - Os resultados da Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba deverão ser estruturados de forma a atender os eixos temáticos sugeridos pelo Ministério das Cidades e encaminhados ao Conselho Estadual para subsidiar a Conferência Estadual das Cidades e, por consequência, subsidiar a 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º - As discussões da Conferência Municipal serão orientadas pelos princípios e diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano do Ministério das Cidades, reforçando a valorização da cultura de formulação de políticas públicas a partir da participação social ampla, ativa e organizada.

Art. 5º - A Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba será presidida pelo Prefeito do Município, e, no seu impedimento, pelo seu representante legal.

Art. 6º - A Conferência Municipal terá as seguintes finalidades:
I – Discutir sobre a temática proposta pela 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades – **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já.”**

II – Aprofundar as discussões sobre visões de futuros possíveis para a cidade de Ubatuba.

III – Reafirmar e fortalecer a participação comunitária na discussão e construção do processo de desenvolvimento do Município.

IV – Eleger os Delegados que irão representar o Município na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

V – Estruturar o Regimento da Conferência Municipal e o Conselho da Cidade de Ubatuba.



Decreto nº 5654/13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

2

Art. 7º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de fevereiro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Prefeito Municipal

PEDRO CHALTEIN ALMEIDA GONTIJO

Secretário de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

PCAG/cbv.